



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 118, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021](#)

Alterada pela [Portaria PGR/MPU nº 64, de 29 de julho de 2021](#)

~~Dispõe sobre o retorno, de forma gradual e sistematizada, das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público da União.~~

~~O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a Resolução CNMP nº 214, de 15 de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus Covid-19; resolve:~~

~~Art. 1º O Ministério Público da União poderá retornar suas atividades presenciais, de forma gradual e sistematizada, a partir de 3 de agosto de 2020, observadas as normas de saúde e medidas sanitárias, em especial as expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelos órgãos de saúde da respectiva localidade.~~

~~Art. 2º Cada ramo do Ministério Público da União, por ato dos Procuradores Gerais, fixará as diretrizes para o funcionamento presencial, obedecendo o retorno gradativo das atividades e as disposições normativas constantes da Resolução nº 214/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, podendo estabelecer revezamento, rodízio de servidores e regime diferenciado de escala de trabalho presencial.~~

~~Art. 3º No âmbito do Ministério Público Federal fica delegada aos Procuradores Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados a competência para edição de ato normativo específico acerca da fixação do prazo para retomada e da implementação dos procedimentos para o retorno gradual dos serviços presenciais em cada unidade.~~

~~Parágrafo único. As unidades do Ministério Público Federal deverão gradualmente retomar as atividades presenciais onde a Justiça Federal local já as tenha~~

restabelecido, ainda que parcialmente. (Incluído pela Portaria PGR/MPU nº 64, de 29 de julho de 2021)

~~Art. 4º A Portaria PGR/MPU nº 60/2020 continua em vigor naquilo que não for incompatível com a presente Portaria.~~

~~Art. 5º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~

~~Este texto não substitui o publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 1, jul. 2020.~~

